



ESTADO DO PARÁ

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO  
COLÉGIO DE PROCURADORES**

**RESOLUÇÃO Nº 09/2008, de 28 de agosto de 2008**

**Determina a observância, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, dos termos da Resolução nº 17.446, de 30 de outubro de 2007, do Plenário do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, publicada no DOE de 01/11/2007, e dá outras providências.**

**O Colégio de Procuradores, Órgão de Administração Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e**

**CONSIDERANDO** a Resolução/TCE/PA nº 17.446, de 30/10/2007, aprovada à unanimidade pelo Plenário do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, que, entre outras determinações, estende a decisão consubstanciada na Resolução nº 17.427, de 04/10/2007, a todos os servidores ativos e inativos daquela Corte de Contas que se enquadrem na situação expressa na resolução supracitada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o assunto no âmbito deste Órgão Ministerial de Contas;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a correlação existente entre as disposições administrativas daquele Tribunal de Contas e as deste *Parquet*;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a observância, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, dos termos da Resolução nº 17.446, de 30 de outubro de 2007, do Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, publicada no Diário Oficial do Estado de 01/11/2007.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Belém/PA, 28 de agosto de 2008

**MARIA HELENA BORGES LOUREIRO**

Procuradora Geral de Contas

**ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE**

Procurador de Contas

**ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES**

Procuradora de Contas

**IRACEMA TEIXEIRA BRAGA**

Procuradora de Contas